

PROCESSO 22.0.000001228-2
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso

Projeto Básico Nº 4 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE

GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Solarwinds (NPM + NTA)**, para servidores e colaboradores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Trata-se de Software de gerenciamento de TI e ferramentas de monitoramento remoto | SolarWinds. Aplicativo ITSM baseado em nuvem incluindo Gerenciamento de serviços de funcionários, Gerenciamento de incidentes e alterações e Gerenciamento de ativos de TI. Integra-se ao Dameware Remote Everywhere e ao Orion Platform.

Torna-se necessária a realização do Curso Solarwinds (NPM + NTA) aos profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça. Demanda esta apresentada pela Diretoria de Tecnologia da Informação por meio do Plano Anual de Capacitação aprovado no Processo SEI nº21.0.000009526-2, para desenvolvimento das competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, da gestão e do uso da Tecnologia da Informação e Comunicação, à luz do art. 15 da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

b. Por tratar-se de um tema específico, buscou-se a empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por essa razão, indica-se a contratação da empresa **AEON INFORMATICA LTDA**, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a professora especialista Camila Tonarque Batista, conforme proposta.

c. A professora **Camila Tonarque Batista**, é especialista, Profissional com mais de 10 anos de experiência na área de TI, com sólida experiência em suporte Infraestrutura e atuação anterior em suporte ao usuário e em desenvolvimento C#. Atuei na prestação de serviços em grandes clientes do ramo de energia e tecnologia. Inglês fluente: Obtido ao longo de anos de estudo e fluência com dois anos de intercâmbio em Houston e Chicago no período de 2008 à 2010. Experiência no suporte e operação das ferramentas Exchange Server, Windows Server, VMware, Office 365, Citrix, monitoramento de mainframes e outras ferramentas.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de R\$ **10.080,00** (dez mil e oitenta reais), conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Capacitar os servidores e as servidoras a entenderem sobre os módulos SolarWinds Network Performance Monitor (NPM) e SolarWinds NetFlow Traffic Analyzer (NTA);

3.2. Objetivos específicos

Promover capacitação dos servidores quanto:

Monitoramento de rede de vários provedores;

Acompanhamento do Painel de Análise de Desempenho;

Monitoramento em ambientes em nuvem.

Emissão de Relatórios de rede completos

Monitoramento e análise do desempenho da rede em tempo real

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Solarwinds (NPM + NTA)**, refere-se à uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma**, com total de **dez** vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. Plataforma Ead da ESR e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4. As inscrições serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

5. **A Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, com webaulas expositivas e exercícios de fixação práticos e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega dos produtos propostos pelo facilitador de aprendizagem.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Adição de objetos via Discovery; Adição e edição de nodes individualmente; Definir método de polling; Listar recursos (List Resource); Exclusão de nodes e recursos; Manipulação de Custom Properties; Adicionar colunas System Properties e Custom; Properties; Busca de Nodes e Interfaces mesclando com Group By; Programação de Unmanage; Movimentação de Nodes entre Polling Servers; Criação de Grupos de Disponibilidade; Utilizando o modo de herança entre objetos (Dependencies); Manipulando contas de usuários e permissões (Accounts); Análise de sincronização e saúde dos Pollings; Validação de licenciamento (License Manager); Volumetria de objetos (Database Details);

Tempo de Retenção / Sumarização (Database Details); Centro de mensagens e busca de ações (Alerts & Activity); Alerts; Events; Message Center; Personalização de alertas e ações (Manage Alerts); Desenvolvimento de mapas customizados (Network Atlas); Personalização de relatórios e envio automático (Reports); Criação de Views e Dashboards; Adição de atalhos no Menu;

Network Performance Monitor (NPM); Gerenciamento do equipamento (Management); Detalhes do node (Node Details); Status dos hardwares (Hardware Health); Detalhes do polling (Polling Details); Inventário por node (Custom Properties); Lista de IP Addresses; Disponibilidade do node (Availability Statistics); Utilização de recursos (CPU, Memória, Interface e Volumes); Auditoria do node (Audit Events); Status vitais (Vital Stats); Criação de Universal Device Pollers (UDT); Conteúdo das interfaces (Current Utilization of Interface);

Informações sobre a rede (Network); Wireless; Access Points; Clients; NetPath Serviços / Probes ;Visualização de eventos/rotas; NetFlow Traffic Analyzer (NTA); Associação dos devices (CLI Commands); Filtros de busca; Análise de ofensores (Dashboards).

4.4. PÚBLICO ALVO

Servidores, servidoras e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 24 horas/aula

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat, e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

4.6 DATA

- 14 a 17 de fevereiro de 2022.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO

5.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) no curso deverão participar das atividades programadas para o período de 14 a 17 de fevereiro de 2022, conforme descrição no item 5, do Edital;

5.2 O acesso dos(as) alunos(as) à atividade ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do(a) aluno(a) e acesso ao link disponibilizado para participação ao vivo da atividade síncrona;

5.3 Somente os(as) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;

5.4 Para participação, o(a) aluno(a) deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento das atividades;

5.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

5.6 As atividades ocorrerão por meio da Plataforma Google Meet, sendo necessária a participação nas videoconferências síncronas (pelo ESR), acesso às videoaulas e cumprimento aos prazos de realização das avaliações e entrega das atividades propostas;

5.7 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório de participação das videoconferências pela Plataforma Google Meet;

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo professor e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes.

5.10. O monitoramento, ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.11 Receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

5.12 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo

responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.13 Os alunos e as alunas estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é R\$ **10.080,00** (dez mil e oitenta reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Palestra na modalidade à distancia (EaD).

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Recursos Materiais e Logísticos: Ambiente Virtual de Aprendizagem – Customização da Plataforma de EaD –, pela equipe da Esmat, adequada às necessidades dos(as) facilitadores(as) de aprendizagem.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão

exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Abalém da Silva** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 21/01/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 21/01/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4114090** e o código CRC **55875E98**.

PROCESSO 22.0.000001228-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 8197 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **AEON INFORMATICA LTDA** para ministrar o curso Solarwinds (NPM + NTA), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4149751) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4143522), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **AEON INFORMATICA LTDA**, para ministrar o curso aludido, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, no total de **R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais)**, conforme proposta acostada ao evento 4114027.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 07/02/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4149757** e o código CRC **E4FCCD65**.

PROCESSO 22.0.000001228-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 400 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **AEON INFORMATICA LTDA** para ministrar o curso Solarwinds (NPM + NTA), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4149751) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4143522), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 4149757, com vistas à contratação da empresa **AEON INFORMATICA LTDA**, para ministrar o curso aludido, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, no total de **R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais)**, conforme proposta acostada ao evento 4114027.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

3. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 07/02/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4149759** e o código CRC **48E1D15C**.



Govorno do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2022NE00052	Emissão	08/02/22
Credor	30697164000180 - AEON INFORMÁTICA - LTDA				
Valor	10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128.1145.2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	08/02/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000012282	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		10.080,00

Cronograma

Fevereiro	10.080,00		
------------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
10.080,00	0,00	0,00	0,00
	Pré-Empenhado	Bloqueado	
	0,00	0,00	10.080,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da empresa AEON INFORMATICA LTDA para ministrar o curso Solarwinds (NPM + NTA), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 400 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADM DG. Proposta (evento 4114027). Solicitação na Informação Nº 955 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4114118). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	10.080,00	10.080,00
Descrição	Curso Solarwinds (NPM + NTA), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 08/02/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 08/02/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4153273** e o código CRC **51E60BBE**.
